

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ**

**PROCESSO LICITATÓRIO 93/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de dezembro de 2019**

**ÓRGÃO: SECRETARIAS DIVERSAS**

**CREDENCIAMENTO: 09:00 h**

**ABERTURA : 09:10h**

**LOCAL: sala de reuniões da Secretaria de Educação, na Rua Rio de Janeiro, 874, Iepê/SP**

A Prefeitura Municipal de Iepê, com sede na Rua Minas Gerais, 274, na cidade de Iepê, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta a presente licitação, sob a forma de execução indireta, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, (**REGISTRO DE PREÇOS**) tipo “**MENOR PREÇO**”, a qual será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 047/10, de 24 de agosto de 2010 e 063/06, de 05 de setembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Pregoeiro **Maury Roberto Pires da Cruz**, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela **Equipe de Apoio**, regularmente designados.

A sessão pública terá início no dia **18/12/2019, às 09h10m**, e será realizada na **Rua Rio de Janeiro, 874**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação.

Os envelopes deverão ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro quando da abertura da sessão pública.

Iniciada a abertura do envelope “Proposta”, não serão aceitos novos proponentes.

As empresas que não se fizerem representar no momento da sessão pública poderão enviar seus envelopes da melhor maneira que lhes couber, observadas todas as condições dispostas neste edital.

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO</b> |
|----------------------------------|

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** de materiais de higiene, limpeza e copa e cozinha, conforme disposto neste Edital e em seus Anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

**1.2.** Compõem o presente edital:

**1.2.1.** Anexo I – Termo de Referência;

**1.2.2.** Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

**1.2.3.** Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**1.3.** Os documentos estão agrupados em anexos separados, porém, todos eles se completam. A proponente deve, ao valer-se do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a

formalização contratual, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

## **2. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Iepê e o vencedor do certame, terá validade por 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar da presente licitação os interessados previamente cadastrados neste órgão ou não, desde que atendam todas as condições habilitatórias exigidas neste Instrumento.

**3.2.** Não poderão participar desta licitação:

**3.2.1.** Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas de acordo com o inc. IV, art. 87, da Lei 8.666/93 e que não tenham restabelecida sua idoneidade;

**3.2.2.** Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme inc. III, do art. 87, da Lei 8.666/93;

**3.2.3.** Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido penalizadas por prática de qualquer dos atos previstos no art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

**3.2.4.** Empresas que sejam constituídas sob forma de consórcio;

**3.2.5.** Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Iepê.

**3.3.** A participação na presente licitação implica, tacitamente, para a licitante:

**3.3.1.** a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste edital e em seus anexos;

**3.3.2.** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

**3.3.3.** a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

## **4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES**

**4.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentadas cópias autenticadas em cartório dos documentos abaixo relacionados:

**4.1.1.** Tratando-se de representante legal com poderes para exercer direitos e assumir obrigações:

**4.1.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual.

**4.1.1.2.** Sociedade Comercial: Contrato Constitutivo e as alterações referentes ao capital social, endereço ou razão social ou somente a última alteração, se estiver consolidada. Todos esses documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.

**4.1.1.3.** Sociedade por Ações: Estatuto Constitutivo acompanhado das Atas das Assembléias, devidamente arquivadas no registro competente e publicadas no Diário Oficial.

**4.1.1.4.** Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**4.1.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.1.5.1.** Documentos emitidos em outros países devem ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o Português por tradutor juramentado.

**4.1.2.** Tratando-se de procurador, além dos documentos acima citados:

**4.1.2.1.** Procuração por instrumento público; ou

**4.1.2.2.** Procuração por instrumento particular, este último com a firma do representante legal reconhecida em cartório e assinatura do credenciado, no qual constem poderes específicos, conforme dizeres abaixo:

**Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ....., representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., CREDENCIO o Sr. (nome completo), portador da cédula de identidade sob RG n.º ..... e inscrito no CPF sob n.º ....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ em licitações na modalidade Pregão, podendo formular lances verbais, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os atos inerentes ao certame, em todas as fases, inclusive OUTORGO poderes para assinatura de contrato.**

**Local, data, assinatura e identificação do representante legal da empresa.**

**4.1.2.3.** Quaisquer dos documentos indicados no subitem 5.1.1, que comprove os poderes do outorgante para a outorga.

**4.1.3.** Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, nos seguintes termos:

**Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ....., representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., empresa interessada em participar do Pregão que visa o Registro de Preços para o fornecimento de ....., DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de habilitação.**

**Por ser a expressão da verdade, assino a presente.**

**Local, data, assinatura e identificação do representante legal da empresa.**

**4.2.** Os documentos indicados no edital não poderão ser substituídos por Certificado de Registro Cadastral.

**4.3.** A ausência da apresentação ou incorreção dos documentos acima acarretará o não credenciamento do representante da licitante, impedindo-o de se manifestar durante as sessões, ofertar lances verbais e manifestar o direito de interpor recurso administrativo, cabendo tão somente o acompanhamento dos trabalhos, com exceção da declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, cuja ausência acarretará a exclusão da licitante do certame.

**4.4.** Para valer-se dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração, conforme abaixo:

**Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ....., representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei.**

**Por ser a expressão da verdade, assino a presente.**

**Local, data, assinatura e identificação do representante legal da empresa.**

- 4.5.** A ausência da declaração constante no subitem anterior não impedirá o credenciamento, apenas indicará que a licitante optou por não se valer dos benefícios previstos na LC n.º 123/2006.
- 4.6.** Todos os documentos mencionados neste item deverão ser entregues ao Pregoeiro, pelo portador, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes.
- 4.7.** O representante da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 4.8.** Será admitido apenas um (1) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 5.1.** Os envelopes, de papel opaco, deverão ser entregues fechados e indevassáveis, cujas bordas de fechamento deverão conter a rubrica do representante da Licitante, para convalidar a não violação de sua abertura oficial.
- 5.2.** Na parte externa dos envelopes deverá conter:
- 5.2.1. Identificação do órgão: Prefeitura Municipal de Iepê.**
  - 5.2.2. Identificação dos envelopes: Proposta Comercial e Documentos**
  - 5.2.3. Número da licitação.**
  - 5.2.4. Razão social, endereço completo do Licitante.**

## **6. DO ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

- 6.1.** O envelope deverá conter a proposta em conformidade o modelo constante no Anexo II, única, em português, sem rasuras, emendas ou ressalvas em seus itens essenciais, datilografada ou digitada em papel timbrado da empresa, observado o disposto no Anexo I – Termo de Referência, com os seguintes dados:
- 6.1.1.** Razão social, endereço, número de telefone, do fac-símile e do CNPJ/MF.
  - 6.1.2.** Número do Pregão e do Processo.
  - 6.1.3.** Descrição completa e marca observadas as exigências mínimas constantes no Anexo 01 do edital.
  - 6.1.4.** Preço unitário e total, fixos e irrevogáveis, expressos em moeda corrente do país, com duas casas decimais, devendo estar inclusos todos os tributos e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato.
  - 6.1.5.** Data, identificação e assinatura do representante legal da empresa ao final da proposta.
  - 6.1.6.** Sempre que houver assinalado na especificação de cada item prazo mínimo de validade, tal prazo gozará da seguinte tolerância, para fins de aceitação da entrega:
    - a) Em caso de validade de 12 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 10 meses;
    - b) Em caso de validade de 24 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 20 meses;
- 6.2.** Na omissão dos prazos de entrega, de garantia, de pagamento e de validade da proposta, serão considerados os constantes do edital.
- 6.3.** Além das disposições expressas neste edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

## **7. DO ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS**

**7.1. A Habilitação** do licitante consiste na comprovação de sua qualificação de acordo com os documentos abaixo.

## **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual.

**7.2.2.** Sociedade Comercial: Contrato Constitutivo e as alterações referentes ao capital social, endereço ou razão social ou somente a última alteração, se estiver consolidada. Todos esses documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.

**7.2.3.** Sociedade por Ações: Estatuto Constitutivo acompanhado das Atas das Assembleias, devidamente arquivadas no registro competente e publicadas no Diário Oficial.

**7.2.4.** Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**7.2.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.6.** Documentos emitidos em outros países devem ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o Português por tradutor juramentado.

**7.2.7.** Se os documentos constantes para habilitação jurídica já tiverem sido apresentados no momento do credenciamento, não há necessidade de sua reapresentação neste envelope.

## **7.3. REGULARIDADE FISCAL**

**7.3.1.** Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

**7.3.2.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**7.3.3.** Prova de regularidade na Fazenda Federal através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Contribuições Sociais e a Dívida Ativa da União;

**7.3.4.** Prova de regularidade na Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

**7.3.5.** Prova de regularidade na Fazenda Estadual;

**7.3.6.** Prova de regularidade no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**7.3.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação. ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

## **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.4.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **7.5. DECLARAÇÃO**

**7.5.1.** Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme abaixo:

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º....., representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., DECLARO, sob as penas da Lei, que a referida empresa encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.**

**Por ser a expressão da verdade, assino a presente.**

**Local, data, assinatura e identificação do representante legal da empresa.**

#### **7.6. OBSERVAÇÕES**

**7.6.1.** Todos os documentos apresentados deverão ser originais, cópia autenticada em cartório, publicação no órgão oficial ou extraídos via Internet e estar em validade na data limite de apresentação dos envelopes.

**7.6.2.** Todas as declarações apresentadas nesta licitação deverão ser formuladas, de preferência, em papel timbrado da empresa e conter, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante ou do procurador devidamente constituído.

**7.6.3.** A licitante que pretende dar execução ao contrato por filial, deverá apresentar os documentos habilitatórios referentes à situação desta, mais aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz.

**7.6.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição, a qual deverá ser sanada no prazo de dois (02) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, cujo início corresponderá ao momento em que a empresa for declarada a vencedora do certame.

**7.6.5.** Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal e de falência e concordata, se outro prazo não constar em lei ou no próprio documento, o prazo de validade será considerado 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**7.6.6.** Se houver impossibilidade de apresentar qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

### **8. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**8.1.** Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pelo Pregoeiro, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

**8.2.** De todas as reuniões públicas, o Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos representantes dos Licitantes presentes que assim o desejarem.

**8.3.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta, conforme artigo 43, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**8.4.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento e verificação do credenciamento.

**8.5.** Após os respectivos credenciamentos e verificação da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, as Licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes “Proposta” e “Documentos”.

## **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1.** A presente licitação na modalidade de Pregão Presencial (REGISTRO DE PREÇOS), terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**10.1.** Após a finalização da fase de credenciamento serão abertos os envelopes propostas.

**10.2.** Iniciada a abertura do envelope “Proposta”, não serão aceitos novos proponentes.

**10.3.** A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**10.4.** As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções nos casos de eventuais erros encontrados.

**10.4.1.** O valor estabelecido na proposta será ajustado de acordo com o valor corrigido pelo Pregoeiro, prevalecendo sempre o menor valor encontrado.

**10.4.1.** A licitante que não aceitar as correções efetuadas terá sua proposta desclassificada.

**10.5.** Serão desclassificadas as propostas que:

**10.5.1.** Estiverem preenchidas em papel de fac-símile.

**10.5.2.** Não atenderem as exigências legais e as deste edital no todo ou em parte.

**10.5.3.** Ofertarem produto cujas especificações técnicas não atendam às exigidas no edital.

**10.5.4.** Apresentarem proposta alternativa.

**10.5.5.** Consignarem prazo de validade da proposta inferior a 60 (sessenta dias).

**10.5.5.1.** A contagem do prazo constante no subitem anterior será suspensa quando da interposição de recurso administrativo, nos termos do § 2º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93

**10.5.6.** Apresentarem preços superiores ao máximo fixado pela Administração ou manifestamente inexequíveis, conforme artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**10.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**10.6.1.** **MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

**10.6.2.** Proposta de menor preço e demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**10.6.3.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

**10.7.** Se ocorrer empate entre as propostas escritas e incluídas na seleção prevista neste edital, serão todas selecionadas para a etapa de lances verbais.

**10.8.** A fim de evitar a redução indiscriminada nos lances ofertados, é prudente que o ofertante tenha em mente, todos os custos e lucro que possam constituir o lance mínimo real a que se poderá alcançar, pois não serão aceitas desistências posteriores devido à imprudência, ficando a licitante, nestas condições, sujeita às penas legais e editalícias.

**10.9.** Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**10.9.** A licitante sorteada com o maior número poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**10.10.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observando a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 a R\$ 1,00, aplicável de acordo com o valor do **ITEM**.

**10.11.** A recusa em ofertar lances verbais importará tão somente na ordem de classificação da proposta escrita.

**10.12.** Encerrada a etapa de lances e após a negociação com o ofertante do menor preço, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência nos seguintes termos:

**10.13.1.** quando houver empate, entendido como aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**10.13.2.** nesse caso, a beneficiária poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada como melhor oferta na fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a vencedora do certame.

**10.13.3.** a apresentação da proposta deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

**10.13.4.** se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer preferência e apresentar nova proposta.

o exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta na fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.13.5.** na hipótese da desistência ao exercício do direito de preferência, da inabilitação ou da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, será realizada negociação com a melhor proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**10.14.** A etapa de lances será considerada encerrada quando cumpridos os requisitos da LC nº 123/2006 ou todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.15.** O Pregoeiro analisará os preços ofertados para fins de aceitabilidade, nos termos do disposto neste edital e no art. 48, da Lei de Licitações, sendo que como critério de julgamento será considerada vencedora a proposta ofertante do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

**10.16.** Para efeitos do disposto no subitem anterior a Comissão promoverá diligência para verificação da compatibilidade dos preços unitários e total propostos mediante análise da pesquisa de preços elaborada pela Prefeitura Municipal.

**10.17.** Antes de desclassificar qualquer proposta por preço manifestamente inexequível, intimará o licitante para que apresente, no prazo de dois (02) dias úteis contados da data da intimação, a composição de seus custos para comprovação da exequibilidade do preço proposto.

**10.18.** Ao final, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais.

**10.19.** Caso todas as propostas sejam desclassificadas, o processo será remetido à autoridade superior para deliberação quanto à reabertura do certame ou aplicação da norma contida no § 3º, do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>11. DOS PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|

**11.1.** Após o julgamento da proposta e a homologação do certame, na forma estabelecida neste edital, será efetuado o registro dos preços cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.

**11.2.** A existência do registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Iepê a adquirir produtos unicamente daquele licitante que tiver seu preço registrado, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

**11.3.** Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Detentor ficará obrigado a fornecer o objeto desta licitação, observadas as condições da própria Ata.

**11.4.** O fornecimento se dará conforme previsto neste edital e na ata de registro de preços.

**11.5.** O inadimplemento de qualquer item deste edital ensejará, a critério da Prefeitura, o cancelamento do registro do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital e na ata de registro de preços.

**11.6.** Trimestralmente, a Prefeitura Municipal de Iepê, efetuará a publicação dos preços registrados no sistema na página oficial do município na Internet.

## **12. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços será firmada entre a Prefeitura Municipal e a empresa que apresentou a proposta classificada em primeiro lugar no presente certame licitatório.

**12.2.** A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços junto a Secretaria da Prefeitura, dentro de **dois (02) dias úteis**, mediante convocação efetuada através de contato direto.

**12.3.** As despesas e providências inerentes à assinatura da ata serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

**12.4. O convocado deverá providenciar como condição para assinatura da ata:**

**12.4.1.** Estatuto ou Contrato Social em vigor, caso tenha havido alteração da representação legal da sociedade após a entrega dos envelopes para a licitação.

**12.4.2.** Indicação verbal do responsável pela assinatura, contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF/MF.

**12.5.** Quando a licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não cumprir as disposições dos itens anteriores ou recusar-se a assinar a Ata serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

**12.6.** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e veiculação na Internet e a nova sessão pública do pregão se processará de acordo com o disposto neste instrumento.

## **13. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITE/ASSINATURA DO CONTRATO**

**13.1.** A contratação do objeto desta licitação será formalizada mediante emissão do empenho e demais condições previstas neste edital, nos termos do disposto no art. 62, da Lei de Licitações.

**13.2.** A adjudicatária terá dois (02) dias úteis para aceitar/assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, o qual será remetido via fax e deverá ser devolvido a Prefeitura Municipal, por correio, no endereço constante no preâmbulo deste ou via fax, para o telefone (18) 3264 1311.

**13.3.** As despesas e providências inerentes à assinatura do contrato serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

**13.4.** Quando a adjudicatária convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, nos termos do inc. XXIII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação e neste instrumento.

**13.5.** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e veiculação na Internet e a nova sessão pública do Pregão se processará de acordo com o disposto neste instrumento.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**14.1.** Os materiais descritos no Anexo I – Termo de Referência deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura e serem fornecidos conforme estabelecido neste edital e seus anexos.

#### **15. DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será correspondente à quantidade fornecida e de acordo com o disposto na ata de registro de preços.

**15.2.** Os pagamentos serão processado por meio de transferência bancaria, exclusivamente em conta corrente no Banco do Brasil no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento das mercadorias.

#### **16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**16.1.** O objeto da licitação deverá ser recebido conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

#### **17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**17.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses ou até a utilização total do valor empenhado, o que ocorrer primeiro, contados a partir do primeiro (1º) dia útil da sua assinatura, observadas as disposições do art. 110 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**18.1.** Os preços são fixos e irredutíveis nos termos da legislação que implantou o Plano Real.

**18.2.** O equilíbrio econômico-financeiro transcorrerá de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços.

#### **19. DAS PENALIDADES**

**19.1.** As sanções para o caso de inadimplemento são aquelas definidas na Lei Federal n.º 8.666/93, neste edital, na ata de registro de preços.

## 20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**20.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões, ficando as

demais licitantes intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**20.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo para a homologação.

**20.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

**20.4.** Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo, na sede da Autarquia, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas, dirigidos ao Pregoeiro.

**20.5.** O Pregoeiro franqueará aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos ou impugnações e até o seu término, vista e extração de cópias do processo de licitação, na Secretaria da Prefeitura Municipal, situada na Rua Minas Gerais, 274, Iepê/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas, ininterruptas.

**20.6.** Todos os pedidos de cópias deverão ser efetuados mediante requerimento formal do representante legal da empresa, dirigidos ao Pregoeiro.

**20.7.** As cópias requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos, junto ao Banco do Brasil S/A, para reembolso dos serviços reprográficos.

**20.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento.

**20.9.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**20.10.** As eventuais impugnações aos termos do presente Edital somente poderão ocorrer em até dois (2) dias úteis anteriores à data da abertura das propostas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2005.

## 21. DAS DEFINIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

**21.1.** Da fase de abertura dos envelopes até o encerramento da licitação, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**21.2.** Até a fase de abertura os pedidos de informações e esclarecimentos sobre o Edital somente serão aceitos **POR ESCRITO** e desde que efetuados em até 02 (dois) dias da data fixada para entrega das propostas, devendo ser protocolado junto ao Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Iepê, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

**21.3.** As retificações, esclarecimentos ou quaisquer outras informações a respeito da licitação que venham ocorrer antes da abertura do certame, serão disponibilizados na internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Iepê [www.iepe.sp.gov.br](http://www.iepe.sp.gov.br) e, quando obrigatório, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**21.4.** A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pela comunicação dos fatos diretamente aos interessados.

## **22. DAS AMOSTRAS**

### **22.1 -DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:**

É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente amostras dos produtos a serem ofertados, em conformidade com as exigências no Termo de Referência;

**22.2 -** A Licitante adjudicatária, deverá entregar as amostras dos itens 19, 20, 41, 68, 110, 142, 143 e 144 no prazo de 24 (vinte e quatro) horas tão logo declarada vencedora, na sede da Prefeitura Municipal de Iepê, no departamento de compras.

Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta, com as seguintes informações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ/SP PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – AMOSTRA**  
(NOME DA EMPRESA) (NOME DO PRODUTO)

**22.3 –** A comissão nomeada através da portaria nº 737/2019 deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras;

**22.4 -** As análises das amostras apresentadas serão processadas pela comissão nomeada consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade; A aprovação ou reprovação de determinado(s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises;

**22.5 –** A comissão nomeada para analisar as amostras poderá solicitar do interessado a substituição de algum(ns) item(ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada e recebida a solicitação, terá a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder aos ajustes indicados;

**22.6 -** A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no Edital, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** O aviso contendo o resumo do presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Circulação Regional, Diário Oficial Municipal e afixado no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Minas Gerais, 274, Iepê/SP.

**23.2.** O edital poderá ser consultado/obtido, gratuitamente, no endereço [www.iepe.sp.gov.br](http://www.iepe.sp.gov.br) ou diretamente na Secretaria Prefeitura Municipal.

**23.3.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro de Iepê/SP.

**Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 05 de dezembro de 2019.**

**Murilo Nóbrega Campos**  
**Prefeito Municipal**  
**ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019**

**1 - FINALIDADE:**

- A finalidade deste ANEXO é relacionar os produtos que Prefeitura Municipal de Iepê necessita para a manutenção das secretarias diversas na área de higiene e limpeza.

**2 - OBJETO:**

- O objeto da presente licitação é a Aquisição de matérias de higiene, limpeza e copa e cozinha, durante o período de 12 meses.

**3 - JUSTIFICATIVAS:**

- O presente certame visa a Aquisição de matérias de higiene e limpeza, durante o período de 12 meses, com intuito de garantir a higienização e limpeza dos órgãos públicos pertencentes a prefeitura Municipal de Iepê.

**4 - RELAÇÃO DOS PRODUTOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QNT  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1    | absorvente: sem aba suave, com pct 8 unidades, fibra celulose, adesivos termoplásticos (agentes naturais), papel siliconado, componentes atóxico sem cheiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 47   |
| 2    | <b>acendedor para fogão</b> tipo mecânico; com corpo plástico e ponteira de aço; apresentado na forma de pistola; acionado através de gatilho; tamanho grande; funcionamento por fagulha de atrito                                                                                                                                                                                                                                                                     | 60   |
| 3    | <b>água sanitária</b> , composição química hipoclorito de sódio e água, principio ativo hipoclorito de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2% a 2,5%, p/p, desinfetante de uso geral (alvejante, bactericida, desinfetante). embalagem com <b>01 litros</b> , com registro na agência nacional de vigilância sanitária – anvisa e/ou ministério da saúde                                                                                                         | 2495 |
| 4    | <b>álcool 70 % 1000 ml - álcool etílico hidratado 70 % incolor</b> , com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas com 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus. acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. embalagem plástica contendo dados de rotulagem.                                                                                                  | 653  |
| 5    | <b>álcool em gel para mãos álcool em gel</b> , antisséptico, aloe vera, 70%, higienizaste para as mãos, frasco com <b>500 g</b> , com bico dosador (válvula pump). apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. no caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. apresentar ficha de informação de segurança de produto químico – fispq, de acordo com nbr 14725 | 475  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 6  | <b>álcool etílico hidratado</b> , 92,8º inpm - 96ºgl, para uso doméstico, em frasco plástico transparente e resistente de <b>01 lt</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100  |
| 7  | <b>amaciante de roupa</b> , aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. composição: tensoativo catiônico, conservantes, corante, opacificante, fragrância e água. componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na anvisa. <b>5 LTS</b> | 125  |
| 8  | <b>avental</b> à base de <b>pvc</b> com forro de poliéster com tiras <b>soldadas eletronicamente</b> sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Modelo <b>açougueiro Medida de 1,20mtx0,70mt;cor branca CA: 37475</b>                                                                                                                                                                                | 94   |
| 9  | avental térmico impermeável desenvolvido para uso em cozinhas industriais, e também de pequeno porte, retardante de chamas com exclusivo tratamento atóxico e impermeável; proporcionam eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. totalmente higienizável. medida: 90cmx70cm                                                | 4    |
| 10 | avental DE SEGURANÇA: confeccionado em tecido especial, com tratamento em silicone, ajustável através de tiras do mesmo material nas costas com plug de engate rápido, costura em linha de aramida.<br>avental com tecido especial,cor branca - Proteção térmica até 200º Ideal para calor de Contato Medida 0,90 x0,70 CA: 39074                                                                                                     | 10   |
| 11 | ARQUINHO PRETO PARA ENCAPAR 10MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 60   |
| 12 | balde <b>15lts</b> plástico, de material resistente, cores variadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 68   |
| 13 | <b>balde plástico</b> , resistente, com alça de metal, capacidade de <b>10 litros</b> ,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 15   |
| 14 | <b>bobina picota</b> : bobina plástica ideal para alimentos em geral. 30x40 com <b>350 unidades</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 78   |
| 15 | <b>botas de pvc</b> : bota de segurança cano curto na cor branca; confeccionada pvc injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; com revestimento interno em poliéster; solado antiderrapante confeccionado em pvc, expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras 9,7 mm no salto; dimensões: altura do cano - 24cm. em conformidade com a iso 20344/2008 e iso 20347/2008. tamanhos: 33 a 46.                | 75   |
| 16 | brilha alumínio: polidor com brilho para alumínio, produto químico utilizado para dar brilho em painéis e vários outros utensílios de alumínio.sem formol. embalagem de 500ml. validade mínima de 6 meses.                                                                                                                                                                                                                            | 1240 |
| 17 | bucha de banho infantil com espuma de textura macia, em embalagem plástica com uma unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 560  |
| 18 | calçado de proteção: recomendado para uso profissional, nas áreas da saúde, alimentação e indústrias. calçado em e.v.a, muito leve, impermeável, seguramente fechado de acordo com as normas da abnt e nr-32.possuir antibactericida na formulação. antiderrapante em pisos, molhados, oleosos e ensaboados. numeração: 33 ao 42. CA 31898                                                                                            | 25   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 19 | CERA AUTO BRILHO E IMPERMEABILIZANTE, PARA PISO LAVÁVEIS COMPOSTA DE COADJUVANTE, AGENTE NIVELADOR, EMULSÃO DECERA DE POLIETILENO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, PLASTIFICANTE, UMECTANTE, SOLVENTE, CONSERVANTE E VEÍCULO, COM DILUIÇÃO NO MÍNIMO 50% E RENDIMENTO APROXIMADO DE 80 M2 POR LITRO, APRESENTADA EM EMBALAGEM EM CAIXA COM 04 (QUATRO) RECIPIENTES DE 05 LITROS.<br>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E AMOSTRA | 207 |
| 20 | CERA LÍQUIDA P/ PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINE, FORMOL; CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; CORES VARIADAS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 750 MILILITROS. Cor vermelha<br>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. E AMOSTRA                                            | 36  |
| 21 | cesto com pedal, em polietileno ou polipropileno. dimensões aproximadas: 57x44x92cm capacidade: 100 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 9   |
| 22 | cesto com pedal, em polietileno ou polipropileno. dimensões aproximadas: 32x30x45cm capacidade: 15 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 75  |
| 23 | Cesto de lixo com pedal Lixeira Redonda com Pedal 20lts Pedal resistente e reforçado, com acionamento preciso/BPA free - Designer diferenciado e ultra resistente                                                                                                                                                                                                                                                         | 65  |
| 24 | Cesto de lixo; capacidade: 20 litros; material: aço inox polido; características gerais: com tampa em inox com acionamento por pedal e balde interno em plástico removível com alça                                                                                                                                                                                                                                       | 6   |
| 25 | cloro gel: hipoclorito de sódio 2,86% p/p como cloro ativo. princípio ativo, tenso ativos aniônicos (ácido láurico, lauril éter sulfato de sódio), tenso ativo anfótero (óxido de amina), estabilizantes, agente de controle de ph, corante, fragrância e água. podendo chegar até 1,85% p/p de cloro ativo ao final do prazo de validade, sem comprometer a eficácia antimicrobiana do produto. embalagem de 300ml.      | 91  |
| 26 | coador de papel nº 103 de papel, nº. 103 caixa com 30 unidade. filtro de papel para café; tamanho 103                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20  |
| 27 | coletor com dois tubos, para copos usados de água e café, fabricado em poliestireno com capacidade para 300 copos. dimensões aproximadas: 75cm de altura; 19,5 de largura e 12cm de profundidade.                                                                                                                                                                                                                         | 10  |
| 28 | colheres descartáveis pequenas, plástica descartável para sobremesa 16 CM, na cor branca. contendo 10und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 844 |
| 29 | condicionador embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e vitamina e contem ph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente alergia, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. fragrância neutra.                                                                                                                                              | 126 |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>30</b> | condicionador infantil, frasco de 200 ml: composição: água, distearyldimonium chloride, stearyl alcohol, hydroxyethylcellulose, benzul alcohol, peg-80 sorbitan laurate, perfume (benzyl salicylate, d-limonene), tetrasodium edta, citric acid, ci 47005, ci 15510. sendo que desembarace delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios, fáceis de pentear e cheirosos. fórmula sem álcool e com ph balanceado. prazo de validade: 2 anos a partir da data de fabricação. produto sujeito a verificação                                                    | 205 |
| <b>31</b> | copo descartável p/água 180ml c/2500 copos - copos; poliestireno; com capacidade de 180ml;<br>acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 198gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 abnt. | 117 |
| <b>32</b> | copo plástico para café-50 ml. especificação: copo plástico descartável para café, capacidade 50 ml, em poliprolileno "pp" branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas e de acordo com a norma nbr 14.865/2002. embalagem em caixa de papelão, acondicionamento em caixa com 50 sacos com 100 unidades em cada, devidamente identificados com a descrição resumida                                                                                                                                                                             | 31  |
| <b>33</b> | corda para varal, material nylon, resistente. pacote com 10 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 19  |
| <b>34</b> | creme dental com flúor e cálcio em embalagem de 90g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 84  |
| <b>35</b> | creme hidratante corporal infantil 200ml fragrância suave, frasco de 200ml. deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na anvisa, nº da autorização de funcionamento, código de barra. testado dermatologicamente. loção cremosa hidratante infantil, com extrato natural de aveia(ativo nutriente e rico em vitaminas), óleo de amêndoas e bisabolol(calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem                                           | 233 |
| <b>36</b> | desinfetante para hortifrutícolas: desinfetante clorado especialmente desenvolvido para higienização de verduras, vegetais, legumes e frutas. princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio (equivalente a 6,40% p/p de cloro ativo). embalagem de 1kg a 2kg. validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 40  |
| <b>37</b> | desinfetante para uso geral desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. ação fungicida e bactericida. ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. embalagem com 5 lts                                                                                                                                                                                                                                                         | 493 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 38 | desodorante aerosol feminino Características: Dimensões do Produto(AxLxP):17,4x4,5x4,5 Peso do Produto em Kg: 0,128 - Ingredientes:INGREDIENTES:BUTANE, ISOBUTANE, PROPANE, ALUMINUM CHLOROHYDRATE, CYCLOMETHICONE, PPG-14 BUTYLETHER, PARFUM, DISTEARDIMONIUM HECTORITE, SODIUM STARCH OCTENYLSUCCINATE, MALTODEXTRIN, HYDROLYZED CORN STARCH, SILICA, CAPRYLIC/CAPRIC TRIGLYCERIDE, HYDRATED SILICA, GELATINCROSSPOLYMER, AQUA, CELLULOSE GUM, SODIUM BENZOATE, PROPYLENE CARBONATE, ALPHA-ISOMETHYL IONONE, BENZYL CINNAMATE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, COUMARIN, HEXYL CINNAMAL, LIMONENE, LINALOOL. Principais Características: Desodorante Antitranspirante Feminino Aerosol POWDER DRY 150ml Exclusiva Tecnologia MotionSense: proteção para te manter em movimento 48 horas de proteção contra o odor e a transpiração. | 105  |
| 39 | desodorante aerosol masculino o Desodorante Men V8 48 horas Aerosol Masculino possui a tecnologia MotionSense, que garante proteção extra diária. Além disso, possui fórmula sem álcool.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 85   |
| 40 | desodorizador/perfumador de ambientes, fragrância de lavanda, embalagem aerossol de 360ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 227  |
| 41 | detergente 500ml com tensoativo biodegradável e glicerina deve ter uma composição de detergentes que aumentem a eficiência na limpeza e remoção de gorduras de louças, talheres, panelas e utensílios de cozinha. detergente com glicerina para proteger as mãos. composição: componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, controlador de ph 7,0, opacificante, fragrância e água. componente ativo: linear alquibenzeno, sulfônico de sódio,amida. detergente deve ser consistente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, composição, componente ativo, data de fabricação, validade e número de registro no ministério da saúde. obs: o produto devera conter no mínimo 6% de acido sulfônico 90% e 1,5% de amida 60. COM AMOSTRAGEM | 3904 |
| 42 | detergente cáustico para remoção de gordura carbonizada detergente cáustico indicado para limpeza de fornos, grelhas, chapas, frigideiras e superfícies em geral onde existam resíduos de gordura carbonizada. composição: hidróxido de sódio, solventes, coadjuvantes, tenso ativo não iônico, sequestrante e água. embalagem de 5 lt. validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 13   |
| 43 | disco limpador verde de grande durabilidade que remova de maneira eficaz sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para a reaplicação do acabamento, com diâmetro de 510 mm. (amostra)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20   |
| 44 | dispensador de papel toalha interfolhada de 23x22cm com duas e/ou três dobras, fabricado em abs, com fixação na parede através de parafusos, cor branco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 19   |
| 45 | dispenser para copo descartável de 180/200ml, (poupa copo), com dispositivo semi-automático, e capacidade para 100 copos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6    |
| 46 | escova dental, macia com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com cerdas flexíveis em nylon com pontas polidas e arredondadas e pigmento que facilitem a escovação. embaladas individualmente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a.b.o).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 200  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 47 | escova para higienizar vasos sanitários, em plástico resistente com ponta arredondada e cerdas flexíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 53   |
| 48 | escova para lavar roupa com cerdas em nylon.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 53   |
| 49 | escova para lavar mamadeiras em nylon cerdas macias. design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras. devem ser disponibilizados 2 tamanhos, menor para a limpeza de bicos, a maior para limpeza de mamadeira.                                                                                                                                              | 65   |
| 50 | esponja de lã de aço para uso doméstico em aço carbono - embalagem contendo 14 pacotes com 08 esponjas cada                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 86   |
| 51 | esponja de lã de aço para uso doméstico em aço carbono, pacote com 08 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 25   |
| 52 | esponja de nylon dupla face, em espuma de poliuretano, de um lado macia, e de outro, composta por fibras abrasivas; dimensões: 110 mm x 75 mm x 20 mm, admitindo-se até 5% de variação nas medidas                                                                                                                                                                                                                  | 2250 |
| 53 | esponja fibraço limpeza geral<br>esponja fibraço para limpeza geral. substitui a palha de aço.<br>embalagem com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 146  |
| 54 | flanela para pó, em tecido puro de algodão, felpudo, macio e absorvente, com acabamento em overloque nas bordas. medidas aproximadas de 30 cm x 50 cm (mínimo de 0,15 m <sup>2</sup> ). vedados produtos que soltem fiapos quando utilizados.                                                                                                                                                                       | 50   |
| 55 | flanela, medindo(38x58)cm, cor laranja - flanela; 100% algodao; medindo (38x58)cm; percentual variando (2x3)cm; na cor laranja; embalado em embalagem apropriada                                                                                                                                                                                                                                                    | 240  |
| 56 | fósforo: maço c/ 10 caixas de 40 unidades cada acendedor, tipo fósforo, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, de madeira, composto de cloreto de potássio, apresentado na forma de palito, com lixa tradicional de fósforo amorfo, apresentado em caixinhas com 40 palitos, acondicionada em maço com 10 caixas.                                                                                                | 17   |
| 57 | fralda descartável infantil, tamanho grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 28 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele                                                                                                                    | 100  |
| 58 | fralda descartável infantil, tamanho pequeno, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades . na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade | 20   |
| 59 | fralda descartável infantil, tamanho xg, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele                                                                                                                                    | 100  |
| 60 | frasco 300 ml pet com válvula pump: frasco pet com capacidade de 300 ml com válvula pump. destinado ao armazenamento de sabonetes, álcool em gel entre outros.                                                                                                                                                                                                                                                      | 100  |
| 61 | garfo descartável para sobremesa de plástico, resistente. com 50 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 839  |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>62</b> | guardanapo de papel branco, tamanho mínimo 20x18, embalagem com 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>940</b> |
| <b>63</b> | guardanapos de papel, folha dupla de alta qualidade, com medidas aproximadas de 23,5x23,5cm. embalagem com 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>60</b>  |
| <b>64</b> | hastes flexíveis: caixa com 75 unidades, composto por plástico flexível e inquebrável com pontas 100 % de algodão que não se desprendam sob condições normais de uso, e com agentes antigermes                                                                                                                                                                                                                                         | <b>252</b> |
| <b>65</b> | impermeabilizante 4x5l - impermeabilizante selador acrilicotermostático, especialmente indicado para piso porosos, semi porosos, pedras e telhas. deve possuir alto teor desólidos para perfeito selamento dos poros. deve ser resistente ao sol e água de chuva. composição: butil glicol, copolímero fluorado, resinas acrílicas, coadjuvantes e água. produto registrado na anvisa/ms; 4 - galões de 5 litros                       | <b>45</b>  |
| <b>66</b> | inseticida doméstico, acondicionado em frasco de 300 ml, aerosol, com baixa toxicidade, composição diclorvos 1%, xileno, querosene desodorizado, propelentes, outros componentes permitidos, com solvente a base de água, sem cfc.                                                                                                                                                                                                     | <b>63</b>  |
| <b>67</b> | limpa vidro limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, tubo com 500 ml. validade mínima de 12 meses a partir da entrega. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. no caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor.                                          | <b>169</b> |
| <b>68</b> | limpador multi uso. para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. composição mínima: aquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência de água. prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. fragrância floral. embalagem de 500 ml | <b>850</b> |
| <b>69</b> | lustra móveis em frasco de 200ml, com fragrância agradável. composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>55</b>  |
| <b>70</b> | luva de borracha com palma anti-derrapante – forrada internamente com flocos de algodão que permite boa flexibilidade e resistência a abrasão e rasgos (ao calçá-la ou retirá-la) utilizada para segurança e proteção. apresentado em embalagem com 1 par. c.a. do ministério do trabalho TAM P                                                                                                                                        | <b>50</b>  |
| <b>71</b> | luva de borracha com palma anti-derrapante – forrada internamente com flocos de algodão que permite boa flexibilidade e resistência a abrasão e rasgos (ao calçá-la ou retirá-la) utilizada para segurança e proteção. apresentado em embalagem com 1 par. com c.a. do ministério do trabalho TAM M                                                                                                                                    | <b>180</b> |
| <b>72</b> | luva de borracha com palma anti-derrapante – forrada internamente com flocos de algodão que permite boa flexibilidade e resistência a abrasão e rasgos (ao calçá-la ou retirá-la) utilizada para segurança e proteção. apresentado em embalagem com 1 par. com c.a. do ministério do trabalho TAM G                                                                                                                                    | <b>180</b> |
| <b>73</b> | luva de borracha para trabalhos domésticos, pacote com um par na cor amarela. TAM GG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>77</b>  |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>74</b> | luva de vinil g produzida em vinil, utilizada em cozinhas e indústrias onde bactérias e vírus podem ser transmitidos com facilidade. sem talco. TAM G,. caixa com 100 unidades.                                                                                                                                 | 25  |
| <b>75</b> | luva de vinil m produzida em vinil, utilizada em cozinhas e indústrias onde bactérias e vírus podem ser transmitidos com facilidade. sem talco. TAM M,. caixa com 100 unidades.                                                                                                                                 | 47  |
| <b>76</b> | luva de vinil p - produzida em vinil, utilizada em cozinhas e indústrias onde bactérias e vírus podem ser transmitidos com facilidade. sem talco. TAM P,. caixa com 100 unidades.                                                                                                                               | 10  |
| <b>77</b> | luva para procedimento não cirúrgico, sem pó, em látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, TAM M, em caixas com 100 unidades. prazo de validade: mínimo 48 meses, a partir do recebimento definitivo                                                                             | 30  |
| <b>78</b> | luva para procedimento não cirúrgico, sem pó, em látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, TAM G, em caixas com 100 unidades. prazo de validade: mínimo 48 meses, a partir do recebimento definitivo.                                                                            | 30  |
| <b>79</b> | luva plástica descartável luvas plásticas descartáveis. confeccionadas em plástico. indicadas para procedimentos simples evitando o contato direto com o alimento. caixa com 100 unidades. TAM.UNICO                                                                                                            | 15  |
| <b>80</b> | Luva Térmica para cozinha industrial<br>Luva confeccionada em grafatex 100%, aramida ferrada em lã com punha de 20CM em raspa, proteção para calor de contato de até 250°C. Mão de gato. CA 29612                                                                                                               | 18  |
| <b>81</b> | multi inseticida, frasco aerossol de 300ml, com trava de segurança que usa água como solvente, eficaz contra moscas, mosquitos, baratas, mosquito da dengue e de composição mínima daletrina, d tetrametrina e permetrina                                                                                       | 75  |
| <b>82</b> | pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm                                                                                                                                                    | 64  |
| <b>83</b> | pano de chão debruado tamanho 78cm x 88cm, cinza, listrado, limpeza geral, reparação e manutenção                                                                                                                                                                                                               | 10  |
| <b>84</b> | pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, 42x66cm, borda em acabamento em overlock, peso de 100g com variação de 5%.                                                                                                                                                                                     | 460 |
| <b>85</b> | pano de limpeza em flanela 100% algodão, tamanho mínimo 38x26cm.                                                                                                                                                                                                                                                | 175 |
| <b>86</b> | pano multiuso de limpeza descartável pano multiuso para limpeza de superfícies e que substitui os panos comuns nos locais onde a máxima higiene é necessária, como cozinhas profissionais, indústrias alimentícias, refeitórios, bares e restaurantes, laboratórios, clínicas e hospitais. bobina com 64 panos. | 53  |
| <b>87</b> | pano para limpeza de piso, atalhado com tamanho mínimo de 90x50cm.                                                                                                                                                                                                                                              | 165 |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>88</b>  | papel higienico,.Papel higiênico de alta qualidade, composto 100% de fibras virgens, apresentando folha dupla, enquadrado na classe 1 de acordo com a norma ABNT NBR 15464- 2:2007, crepagem com no mínimo 10% de alongamento, alvura superior a 80% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470:2001, tempo máximo de absorção de água de 5 segundos conforme norma ABNT NBR 15004, índice de maciez menor ou igual a 5,5 N.m/g conforme norma ABNT NBR 15134:2007, resistência à tração ponderada maior ou igual a 90 N/m conforme norma ABNT NBR 15134:2007, pintas inferior a Ata de Registro de Preços 01/12 fls. 2 / 3 20mm²/m² conforme NBR 8259:2002, gofrado, picotado, com relevo, neutro, somente na cor branca, rolo medindo 30m x 10cm, tubete medindo 4,0cm de diâmetro embalagem Acondicionado em fardos 64 rolos. COM AMOSTRAGEM | <b>307</b> |
| <b>89</b>  | papel toalha, interfolhado, não reciclado, alta absorção, 03 (três) dobras, cor branca, com 22,5 cm por 21 cm cada, produzida com 100% de celulose virgem, a empresa que fabrica deve ser certificada com a iso 9001, caixa contendo 2.000 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>512</b> |
| <b>90</b>  | pedra sanitária perfumada com ação bacteriostática em caixa com uma unidade de 25g com suporte plástico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>615</b> |
| <b>91</b>  | pente fino: anti-piolhos - cerdas (dentes) fabricados em aço inoxidável, medindo 0,01 cmx 0,01 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>10</b>  |
| <b>92</b>  | prato descartável c/10und - para sobremesa de polietileno, diâmetro de 10cm, pacote com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>942</b> |
| <b>93</b>  | prato descartável pequeno para bolo c/ 15 cm. contendo 10und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>60</b>  |
| <b>94</b>  | pregador de roupas em madeira, pacote com 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>160</b> |
| <b>95</b>  | pulverizador com gatilho, capacidade 500 ml pulverizador fabricado em plástico com capacidade de 500ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>42</b>  |
| <b>96</b>  | refil de borracha para rodo de alumínio, medindo aprox. 60 cm de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>40</b>  |
| <b>97</b>  | refil de borracha para rodo de alumínio, medindo aprox. 100 cm de comprimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>25</b>  |
| <b>98</b>  | removedor de ação rápida para remoção de acabamentos e acrílicos em área de alto tráfego e de ceras lustráveis. remove deixando um odor agradável. composição: tensoativo não iônico (álcool isotridecílico etoxilado 8 eo), emulsificante, alcalinizante, adjuvantes, essência e veículo. diluição mínima: 1:5. galão de 5 litros. com registro na anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>5</b>   |
| <b>99</b>  | removedor de ceras acrílicas e protetores hs e uhs solvente glicolico alcalinizante, coadjuvante hidrotopo e veiculo principio ativo;eter butilico dietienio glicol 5 lts                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>31</b>  |
| <b>100</b> | removedor p/pisos 4x5l - produto concentrado diluição 1x10, com capacidade de remover todos tipos de cera (auto brilho, polimentáveis e similares), mesmo quando o piso apresentar camada espessa. o produto deve ser alcalino para não agredir os pisos. composição: butil glicol, hidróxido de sódio, ácido dodecil benzeno sulfônico, metassilicato de sódio e água. produto registrado na anvisa/ms; caixa com 4 galões de 5 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>85</b>  |
| <b>101</b> | rodo com cepa madeira med. 40cm, natural - rodo; propriedades minimas: cepa de madeira medindo 40cm com 2 borrachas; natural; cabo de madeira revestido; embalado em embalagem apropriada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>38</b>  |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>102</b> | rodo com espuma de alta densidade, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes. acompanha cabo com 1,20cm e 40 cm com cantos arredondados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 38  |
| <b>103</b> | rodo de alumínio características: rodo de alumínio, direcionado à setores como frigoríficos, cozinhas industriais, hospitais e domicílios. rodo de estrutura leve em alumínio totalmente polido que faz o serviço pesado. não adere impurezas e permite a troca da borracha da base e do cabo em alumínio (não inclusos). medida: 60cm da base x 1,55m do cabo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 61  |
| <b>104</b> | Rodo de plástico, medindo aproximadamente 40 cm, borracha dupla, cabo de madeira, medindo aproximadamente 1,18m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 15  |
| <b>105</b> | rodo de espuma esponja de poliutano e fibra sintética com abrasivo indicado para lavar pisos e azulejos. cabo: 1,30 cm de comprimento por 3,0 cm de diâmetro, feito com madeira • cepa: com a possibilidade: 40 cm de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 51  |
| <b>106</b> | rodo de pia em aço inox rodo para pia em inox 15 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 26  |
| <b>107</b> | rodo em plástico medindo 60 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5   |
| <b>108</b> | rodo inox duplo 40 cm com cabo de ferro/inox longo. rodo perfil de borracha e ou eva. utilizado para secar superfícies úmidas. é ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. ajusta-se às imperfeições do piso ideal para secar e passar pano, com pontos que seguram melhor o pano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 19  |
| <b>109</b> | rodo inox duplo 60 cm com cabo de ferro/inox longo. rodo perfil de borracha e ou eva. utilizado para secar superfícies úmidas. é ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. ajusta-se às imperfeições do piso ideal para secar e passar pano, com pontos que seguram melhor o pano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20  |
| <b>110</b> | sabao alvejante em po, saco plastico c/1kg – sabão alvejante em po, saco plastico c/1kg; sabao alvejante; em po; para remocao de manchas em tecidos; em maquinas industriais de lavanderia; composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicatos e carbonato de sodio, carboximetilcelulose sodica; eliminador bactericida de germes, fungos e virus; com pigmento azul 4,4'bis(2 sulfoestiril bifenil dissodico)acido 4,4'diameno estilbeno 2,2' dissulfonico; na cor azul, polimeros acrilico,enzimas, perfume e agua; acondicionado em saco plástico resistente, contendo 1 quilo; rotulo com n. do lote, formula, data de fabricacao e validade. deverá constar no rótulo original do fabricante o registro na anvisa.COM AMOSTRAGEM | 993 |
| <b>111</b> | sabão em barra glicerinado, composição: sabão base, água, corante, sal tb 6.850 inorgânico, glicerina coadjuvante, tenso ativo amniótico,com 5 unidade/ tablete com 200 gr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 168 |
| <b>112</b> | sabonete infantil em barra de 80 gramas: sabonete cremoso, composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, butil hidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. teor de voláteis: 16%. acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada, em barras de 80g. prazo de validade: 2 anos a partir da data de fabricação. produto                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 330 |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>113</b> | sabonete líquido anti-séptico sabonete líquido anti-séptico isento de perfume, indicado para limpeza e desinfecção das mãos nas indústrias alimentícias e em geral.galão de 5 litros.validade mínima de 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20  |
| <b>114</b> | sabonete liquido infantil, 5l sabonete infantil sensível hipoalérgico testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. contém ¼ de creme hidratante dove para uma melhor hidratação. repõe a hidratação e os nutrientes essenciais da pele perdidos durante o banho. fragrância desenvolvida para pele sensível. formulado para minimizar o possível surgimento de alergias. fragrâncias erva doce e/ou óleo de algodão e/ou aveia e/ou, óleo de amêndoas e/ou glicerina; (ph entre 5,5 a 8,5); para higiene corporal; deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na anvisa, nº da autorização de funcionamento, código de barra. testado dermatologicamente. galão 5 litros         | 55  |
| <b>115</b> | sabonete liquido p/ bebes 200ml para bebês, sabonete infantil sensível hipoalérgico. testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. contém creme hidratante para uma melhor hidratação. repõe a hidratação e os nutrientes essenciais da pele perdidos durante o banho. fragrância desenvolvida para pele sensível. formulado para minimizar o possível surgimento de alergias. fragrâncias erva doce e/ou oleo de algodão e/ou aveia e/ou, óleo de amêndoas e/ou glicerina; (ph entre 5,5 a 8,5); para higiene corporal; deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na anvisa, nº da autorização de funcionamento, código de barra. testado dermatologicamente. frasco de 200 ml. | 100 |
| <b>116</b> | sabonete líquido para as mãos: perfumado, em embalagem plástica transparente em formato de galão e alça para manuseio e tampa rosqueável, a embalagem deve apresentar também escala de graduação contendo 05 litros; deverá constar na embalagem: telefone do ceatox (centro de assistência toxicológica), a informação da notificação na anvisa, autorização de funcionamento no ministerio da saúde, dados do fabricante, produto com validade mínima de 36 meses a partir da data de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 160 |
| <b>117</b> | sabonete sólido em embalagem de papel com peso de 90 gramas e fragrância agradável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 30  |
| <b>118</b> | Saco polipropileno 50x70 . Sacos plásticos com brilho. Espessura 0,6. Fardo de 5Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 105 |
| <b>119</b> | saco lixo 50 l saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. embalagem com 100 unidades. o produto deve estar em conformidade com as normas da abnt. nba 9190/9191/13055/13056. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. no caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. apresentar junto com a proposta laudo de ensaio técnico do produto previsto na nbr 9191:2008.                                                                                                                                                                                                                                               | 178 |
| <b>120</b> | saco lixo p/ uso domestico, de polietileno, com cap. de 20 litros, pacote 100 unidades, medindo o mínimo (43 largura x altura min.55 ) cm; na cor preta; suportando até 4 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 268 |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| <b>121</b> | saco lixo p/ uso domestico, de polietileno, com cap. de 40 litros, 100 unidades, medindo no mínimo (55 largura x altura min.60 ) cm; na cor preta; suportando até 6 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 46   |
| <b>122</b> | saco lixo p/ uso domestico, de polietileno, com cap. de 50 litros, 100 unidades , medindo no mínimo (63 largura x altura min.80 ) cm; na cor preta; suportando até 10 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 178  |
| <b>123</b> | saco lixo p/ uso domestico, de polietileno, com cap. de 60 litros, pacote contendo 100 unidades; medindo no mínimo (50 largura x altura 70) cm; na cor preta e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 12   |
| <b>124</b> | saco lixo preto p/ uso domestico de polietileno com cap de 15lt c/100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6    |
| <b>125</b> | saco p/ limpeza alvejado, absorvente, medindo aprox. 85 x 60 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 270  |
| <b>126</b> | saco plástico p/hot dog 18x24 branco leitoso - de primeira qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 12   |
| <b>127</b> | saco plástico para amostra de alimentos esterilizados (com tarja): saco plástico para amostra de alimentos esterilizados (com tarja), nas medidas 13 x 28 ou 12 x 30. sacos totalmente lacrados e esterilizados para não comprometerem o conteúdo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2500 |
| <b>128</b> | saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 100 litros,0,12 micras, cor preta, de alta resistência e qualidade. pacote com 100 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190 / 9191 / 13055 / 13056                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 513  |
| <b>129</b> | saco plástico preto para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10   |
| <b>130</b> | saponáceo cremoso, embalagem de 300ml, perfumado, com composição mínima: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, abrasivo e essência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 394  |
| <b>131</b> | selador para pisos 4x5litros - selador impermeabilizante acrílico termoplastico, especialmente indicado para pisos porosos, semi porosos, pedras e telhas. deve possuir alto teor de sólidos para perfeito selamento dos poros. Deve ser resistente ao sol e água de chuva. composição: butil glicol, copolímero fluorado, resinas acrílicas, coadjuvantes e água. produto registrado na anvisa/ms; 4 galões de 5 litros                                                                                                                                                                                                                                                                    | 31   |
| <b>132</b> | shampoo em embalagem de 480 ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contem ph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 200  |
| <b>133</b> | shampoo infantil, frasco de 350 ml: composição - cocoamidopropil betaína, tridecil éter sulfato de sódio, polietilenoglicol laurato de sorbitano, imidazolina láurica-mirística, glicerina, lauril éter carbolixato de sódio, diestearato de polietikenoglicol, sal de amônio quaternário polimérico, fragrância, edta tetrassódico, cloreto de 1-(3-cloroalil)-3, 5, 7 - triazo - 1 - azoniadamantano, d&c amarelo n°10, d&c laranja n°4, ácido cítrico e água. fórmula sem álcool e com ph balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. prazo de validade: dois 2 a partir da data de fabricação. produto sujeito a verificação no ato da entrega | 200  |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>134</b> | touca confeccionada em não tecido tipo descartável ajustável a qualquer tipo de cabeça com elástico confortável em todo perímetro da touca cor branca caixa com 100 unidades. com padrão de qualidade igual ou superior a med plus.                                                                                                                                                           | 21  |
| <b>135</b> | Touca rede Confeccionada em fios de poliamida Elástico costurado em orverloque na extremidade Tamanho Único 21". Cx c/ 100und - Nas cores: Preta                                                                                                                                                                                                                                              | 20  |
| <b>136</b> | vassoura de nylon – produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. o cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm.                                                                                                                                                                | 156 |
| <b>137</b> | vassoura, material cerdas palha, cabo de madeira, comprimento das cerdas 50 cm, com cabo tipo comprido, aplicação limpeza em geral.                                                                                                                                                                                                                                                           | 866 |
| <b>138</b> | Luva de borracha para trabalhos domésticos, pacote com um par na cor amarela. tamanhos P                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 50  |
| <b>139</b> | Luva de borracha para trabalhos domésticos, pacote com um par na cor amarela. Tamanhos M                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 180 |
| <b>140</b> | Luva de borracha para trabalhos domésticos, pacote com um par na cor amarela. tamanhos G                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 180 |
| <b>141</b> | COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE – COM CABO DE MADEIRA - UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 65  |
| <b>142</b> | TAMBOR Shampoo Automotivo, usado para preserva os veículos, equipamentos, operadores e meio-ambiente. Agente espumante concentrado, poderoso na limpeza e brilho dos veículos. Alta sustentação de espuma em superfícies verticais e oblíquas. Bastante eficaz e econômico, na proporção de 1:40 (um por quarenta) – Tambor metálico ou bombona plástica de 200 Lts – Risco I                 | 2   |
| <b>143</b> | TAMBOR DESENGRAXANTE (SOLUPAN) –COMPOSIÇÃO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VEICULO 1X40LT PRODUTO DEVERA CONTER 15 A 20%(VOLUME) SODA CAUSTICA LIQUIDA 50%, O PH DO PRODUTO DEVERA ESTAR ENTRE 12 A 13.o PRODUTO DEVERA SER CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1:40 ,TAMBOR 200LT NESSE CASO APÓS A DILUIÇÃO DEVERA OBSERVAR VISIVELMENTE UMA VISCOSIDADE DA MISTURA MAIOR A DA AGUA PURA. | 2   |
| <b>144</b> | Intercap concentrado: produto ácido, com aparência líquida na cor vinho, utilizado na lavagem de chassis, motores, pneus, carrocerias de madeira, carrocerias de alumínio, pisos e outras superfícies. Diluição: 1 litro do produto para 40 litros de água. (tambor de 200 litros).                                                                                                           | 2   |

##### 5 - DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- Os bens serão fornecidos parceladamente, conforme requisitados na quantidade mínima de 01(um), a serem entregues em qualquer parte da extensão do Município até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pela Prefeitura Municipal de Iepê, assinadas pelo responsável.
- Os materiais deverão ser entregues conforme descrição dos itens na tabela acima, em caso de irregularidade na composição do material, o mesmo não será

recebido e a proponente vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularizar.

- O prazo para entrega do produto será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação pelo responsável de cada Departamento Municipal, devendo ainda o mesmo ser entregue no Município de Iepê, em local a ser definido pelo encarregado de receber a mercadoria.

#### 6 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Iepê, que será conferida e devidamente carimbada pelo Departamento Municipal de Administração e Finanças, para encaminhamento ao Departamento de Contabilidade.

#### 7 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- Menor Preço por ITEM.

#### 8 - AMOSTRAS:

##### DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente amostras dos produtos a serem ofertados, em conformidade com as exigências no Termo de Referência;

A Licitante adjudicatária, deverá entregar as amostras dos itens 19, 20, 41, 68, 110, 142, 143 e 144 no prazo de 24 (vinte e quatro) horas tão logo declarada vencedora, na sede da Prefeitura Municipal de Iepê, no departamento de compras.

Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta, com as seguintes informações: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ/SP PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – AMOSTRA (NOME DA EMPRESA) (NOME DO PRODUTO)**

A comissão nomeada através da portaria nº 737/2019 deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras;

As análises das amostras apresentadas serão processadas pela comissão nomeada consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e

reconhecidos. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises;

A comissão nomeada para analisar as amostras poderá solicitar do interessado a substituição de algum (ns) item (ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada e recebida a solicitação, terá a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder aos ajustes indicados;

A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no Edital, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

**AS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR A PROPOSTA EM ARQUIVO, CONFORME ANEXO NO SITE, AS PROPOSTAS DEVERÃO SER DESCRITAS IGUAIS (PROPOSTA ESCRITA E ARQUIVO), SE APARECEREM DIVERGENCIAS PODERÁ A PROPOSTA SER DESCLASSIFICADA. AS PROPOSTAS EM ARQUIVO DEVERÃO SER APRESENTADAS JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS ESCRITAS PREFERENCIALMENTE EM MÍDIA DE CD (CDR).**

**ANEXO - II - MODELO DE PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019**

**AS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR A PROPOSTA EM ARQUIVO, CONFORME ANEXO NO SITE, AS PROPOSTAS DEVERÃO SER DESCRITAS IGUAIS (PROPOSTA ESCRITA E ARQUIVO), SE APARECEREM DIVERGENCIAS PODERÁ A PROPOSTA SER DESCLASSIFICADA. AS PROPOSTAS EM ARQUIVO DEVERÃO SER APRESENTADAS JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS ESCRITAS PREFERENCIALMENTE EM MÍDIA DE CD (CDR).**

**1 - OBJETO:**

- O objeto da presente licitação é a Aquisição de matérias de higiene e limpeza, e copa e cozinha, durante o período de 12 meses.

| ITEM | DESCRIÇÃO               | UND   | QTD  | MARCA | V. UNIT | V.TOTAL |
|------|-------------------------|-------|------|-------|---------|---------|
| 1.   | .....<br>.....<br>..... | ..... | .... |       |         |         |
| 2.   | .....<br>.....<br>..... | ..... | .... |       |         |         |
| 3.   | .....<br>.....<br>..... | ..... | .... |       |         |         |

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**\_\_\_\_\_

**VALIDADE DA PROPOSTA:**\_\_\_\_\_

**FORMA DE CORREÇÃO:**\_\_\_\_\_

**NOTA:** Os preços propostos deverão ser orçados pelo valor total líquido, já computado os impostos, taxas e demais encargos.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO

**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.345.911/0001-40, com sede na cidade de Iepê, Estado de São Paulo, na Rua Minas Gerais, 274, doravante designada **PREFEITURA**, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor....., inscrito no CPF/MF sob nº ..... e portador da cédula de identidade SSP/SP n.º ..... e a empresa....., sediada na ....., nº ....., na cidade de ....., estado de ..., inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ...., portador do RG sob nº ..... e do CPF sob nº ....., classificada em primeiro lugar, resolvem celebrar a presente ata, nos termos do disposto nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e do Decreto Municipal nº 063/06, de 05 de setembro de 2006, em face do **Pregão nº ...../2019**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de matérias de limpeza constantes dos itens....., do Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº...../2019 e de acordo com o resultado final consignado na ata de julgamento, instrumentos que fazendo parte integrante da presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

- 3.1.** O valor da despesa para fazer face à contratação que se propõe está estimado em R\$..... (.....).
- 3.2.** Os preços são fixos e irredutíveis nos termos da legislação que implantou o Plano Real.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 4.1.** Os materiais devem ser de primeira linha, fabricados com materiais que atendam às normas técnicas da ABNT e atender rigorosamente às características mínimas exigidas pela Prefeitura.
- 4.2.** Deverão ser entregues de acordo com o disposto no edital seus anexos.
- 4.3.** As solicitações para entrega obedecerão à conveniência e a necessidade da Prefeitura e serão realizadas formalmente, conforme previsto no edital e nesta ata.
- 4.4.** O prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação via fax pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
- 4.5.** A entrega deverá ser efetuada no prédio da Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16 horas, exceto feriados.
- 4.6.** Junto à nota fiscal, deverá estar o original do Certificado de Verificação e Aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.
- 4.7.** No momento da entrega será realizado o ensaio visual e caso seja constatado o não atendimento das especificações exigidas, os materiais reprovados serão devolvidos, devendo ser repostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.8.** Correrá por conta e risco da empresa fornecedora, as despesas decorrentes de carga, transporte, descarga, embalagens, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação.

4.9. A **CONTRATADA** fica obrigada a dar garantia integral, conforme ofertado em proposta, contra qualquer defeito de fabricação que os materiais fornecidos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura.

4.10. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

4.11. A garantia inclui a substituição dos materiais defeituosos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de retirada, que não deverá exceder 05 (cinco) dias da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

4.12. Fica a contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou ainda negligência de preposto da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O faturamento deverá ser efetuado de acordo com as quantidades efetivamente entregues, através de nota fiscal da empresa que participou da licitação, ou seja, constar o mesmo CNPJ dos documentos apresentados para habilitação e deverá conter:

|        |                                                                       |
|--------|-----------------------------------------------------------------------|
| 5.1.1. | A modalidade e o número da Licitação;                                 |
| 5.1.2. | O número da ata;                                                      |
| 5.1.3. | O Banco, número da agência e da conta corrente da <b>CONTRATADA</b> . |

5.2. O pagamento da nota fiscal será liberado após a aprovação do lote pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Saneamento.

5.3. A fatura que apresentar incorreção será devolvida e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.4. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento da mercadoria e liberação da nota fiscal pelo gestor da ata/contrato.

5.5. As notas fiscais, após aceitas pelo preposto da Prefeitura, serão encaminhadas ao Setor de Empenhos e Tesouraria para providências quanto ao pagamento, que se dará por crédito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**, no Banco do Brasil.

5.6. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inc. XIII da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.7. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente à execução da ata/contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. É vedada a emissão de duplicata e a cessão de qualquer crédito decorrente do contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula “Não a Ordem”, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a Prefeitura, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do contrato e, em hipótese alguma, a Prefeitura aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

5.9. Todos os documentos exigidos durante a execução do contrato poderão ser apresentados em cópias simples, podendo a Prefeitura, a qualquer tempo requerer o original para cotejo, ficando a **CONTRATADA** sujeita às sanções legais se verificada a ocorrência de fraude ou falsidade nos documentos apresentados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar a Prefeitura, coisa ou pessoa de terceiros em decorrência da contratação, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

**6.2. A CONTRATADA deve ainda:**

**6.2.1.** entregar os materiais em perfeitas condições, conforme disposto no edital e nesta ata.

**6.2.2.** comunicar a Prefeitura, no prazo de vinte e quatro (24) horas após o recebimento da solicitação de fornecimento, qualquer ocorrência anormal, que impeça a entrega do objeto contratado.

**6.2.3.** manter em dia, durante a vigência do contrato, os documentos exigidos na licitação, conforme dispõe o art. 55, inc. XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**6.2.3.1.** o descumprimento dessa obrigação acarretará a não aquisição do objeto cujo preço foi registrado e a retenção de eventuais pagamentos, até a devida regularização, sendo que a não regularização no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da primeira suspensão do pagamento ensejará a rescisão do contrato e a aplicação de multa correspondente a 10% (dez) por cento sobre o valor do contrato

**6.2.4.** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto do contrato, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

**6.2.4.** Cumprir as demais obrigações constantes no edital que passa a fazer parte integrante deste instrumento como se neles estivessem transcritos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**7.1-** Para cumprimento do ajuste a Prefeitura obrigar-se-á:

**7.1.1.** Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato;

**7.1.2.** Elaborar e manter atualizado um controle que contemple o valor unitário, valor total e as quantidades utilizadas, para os fins previstos nesta Ata;

**7.1.3.** Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata/contrato;

**7.1.4.** Efetuar ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a execução do contrato e/ou publicação periódica em Jornal de Circulação Regional;

**7.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos em dia, ressalvada a hipótese de sustação de pagamento previsto neste instrumento.

**7.1.6.** Cumprir as demais obrigações constantes no edital que passa a fazer parte integrante deste instrumento como se neles estivessem transcritos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO**

**8.1.** O objeto da licitação será recebido:

**8.1.1.** Provisoriamente, após constatação pelo fiscal do contrato, de que foram cumpridas as obrigações decorrentes da contratação com relação ao fornecimento, caracterizado pelo aceite da respectiva nota fiscal pelo fiscal do contrato; e

**8.1.2.** Definitivamente, mediante aceite da nota fiscal correspondente ao último fornecimento.

**8.2.** O objeto do contrato somente será recebido estando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

**8.3.** Constatada irregularidade na execução do objeto contratual, a Prefeitura, através do fiscal designado, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua correção, devendo, a contratada, fazê-la em conformidade com a indicação da fiscalização, dentro do prazo determinado na notificação por escrito, sem que isso signifique novação contratual.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E DAS COMUNICAÇÕES**

**9.1.** Fica credenciado pela Prefeitura para fiscalização e gestão do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o Senhor....., que poderá, junto ao representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades cabíveis.

9.2. A fiscalização para cumprimento do presente instrumento, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização de seu Prefeito Municipal e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

9.3. Caberá ao gestor indicado pela Administração o acompanhamento efetivo do cumprimento dos termos do presente instrumento, em observância ao disposto no inc. III - art. 58 e art. 67 da Lei nº 8666/93.

9.4. Fica credenciado o (a) Sr. (a). ....., portador(a) do RG sob nº ..... e inscrito(a) no CNPF/MF sob nº ....., como representante da **CONTRATADA** durante a execução do contrato a fim de garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização, o qual responderá ainda, pelo recebimento de todos os atos e comunicações formais expedidas pela Prefeitura.

9.5. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços serão registradas e entregues por correspondência via fax ou remetida aos endereços constantes no preâmbulo deste.

9.6. Qualquer correspondência deverá constar, no mínimo, a identificação do remetente, do número deste contrato e o assunto a ser tratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à **CONTRATADA** assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação a Prefeitura, suspender o fornecimento.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a Prefeitura.

10.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado a Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. O proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de celebrar ou de assinar a ata/contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até cinco (05) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**11.2.** Será aplicada multa de:

- 11.2.1.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste pela não assinatura da ata/contrato;
- 11.2.2.** 1% (um por cento), sobre o valor do ajuste, por dia de atraso injustificado em assinar a ata/contrato, até o limite de 10% (dez por cento);
- 11.2.3.** 20% (vinte por cento), sobre o valor do ajuste, pela inexecução total da ata/contrato;
- 11.2.4.** 10% (dez por cento), sobre o valor da parte não cumprida, pela inexecução parcial da ata/contrato;
- 11.2.5.** 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso no fornecimento, e por ocorrência, sobre o valor da parte não cumprida, até o limite de 10% (dez por cento);
- 11.2.5.1.** na hipótese mencionada no subitem anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para inexecução total da ata/contrato.
- 11.2.6.** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o art. 55, inc. XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, caso a regularização não ocorra em até 90 (noventa) dias a contar da primeira suspensão do pagamento;
- 11.2.7.** 1% (um por cento), sobre o valor do ajuste, na ocorrência da primeira rejeição do objeto da licitação;
- 11.2.8.** 2% (dois por cento), sobre o valor do ajuste, na ocorrência da segunda rejeição do objeto da licitação;
- 11.2.9.** 10% (dez por cento), sobre o valor do ajuste, na ocorrência da terceira rejeição do objeto da licitação, além das demais penalidades previstas neste instrumento e rescisão contratual.
- 11.2.10.** 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida, na ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não prevista neste item.
- 11.3.** As sanções são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 11.4.** O pagamento das multas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Instrumento.
- 11.5.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração e na falta destes, cobrado administrativa ou judicialmente.
- 11.6.** O prazo para recolhimento das multas estabelecidas neste item será de até 30 (trinta) dias a contar da data da expiração do prazo de recurso ou do seu indeferimento.
- 11.7.** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.
- 11.8.** No caso de aplicação de penalidade caberá apresentação de defesa prévia no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato, com exceção da penalidade estabelecida no art. 87, inc. IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo prazo será de dez (10) dias.
- 11.9.** Aberto o procedimento de penalidade, o contratado será notificado através de via postal, notificação pessoal ou mediante publicação no Diário Oficial do Estado para apresentar defesa prévia no prazo legal.
- 11.10.** A apreciação da defesa prévia será efetuada pelo gestor do contrato.
- 11.11.** Da decisão proferida que aplicar penalidade ao contratado caberá recurso a ser interposto no prazo de (05) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.12. O recurso será apreciado pelo gestor do contrato, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, ao Prefeito Municipal, que proferirá decisão final.

11.13. A decisão final será publicada no Diário Oficial do Estado e registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO**

12.1.A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Secretaria responsável convocar o fornecedor para negociar o novo valor.

12.2.Havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, o licitante poderá ter seu registro cancelado, desonerando-se do compromisso ajustado.

12.3.Para tanto, deverá ser feito requerimento formal acompanhado dos documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

12.4.A documentação será encaminhada para a assessoria jurídica para análise e verificação do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1. Os recursos orçamentários relativos às despesas objeto do contrato serão atendidos pela.....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o Foro de Iepê; com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1.A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. As partes estão vinculadas expressamente aos termos do edital, bem como à proposta vencedora, conforme estabelece Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.3.E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ**

**Detentora da Ata**

*Testemunhas:*

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_ RG Nº: \_\_\_\_\_

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ.**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_.

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_.

**OBJETO:** .....

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** \_\_\_\_/2019.

**CARTA CONVITE Nº** \_\_\_\_/2019.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iepê/SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Contratante**

**Empresa Vencedora**  
**Representante Legal**  
**Contratada**